



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 918/2013

Institui o dia do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no Município de Abreu e Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Abreu e Lima, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, que será comemorado no dia 08 de julho.

Parágrafo único. - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - Incluem-se na presente lei os Agentes de Combates a Endemias (ACE).

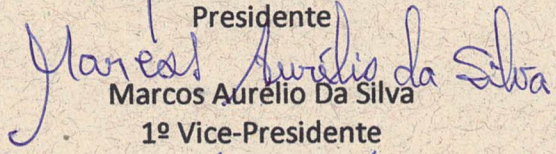
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2013.


Herbert Varela Fonseca

Presidente


Marcos Aurélio Da Silva

1º Vice-Presidente


Rostand Cavalcanti Belém

2º Vice-Presidente


Juliana Paranhos Ferreira

1ª Secretária


Fábio Henrique Da Silva

2º Secretário